

Mesa da Assembleia Geral

Análise de regularidade do processo e da elegibilidade dos candidatos

(art.º 10.º do Regulamento Eleitoral da Federação de Andebol de Portugal)

I. Notas Preliminares:

1. Foi convocada, nos termos e ao abrigo do disposto nos art.ºs 37.º, 54.º, n.º1, alínea b) *in fine*, 57.º n.º 1, alínea a), 58.º, n.º 1 e 2, 59.º, 60.º n.º 5, 61.º n.º 2, todos dos Estatutos da Federação de Andebol de Portugal (FAP) e art.ºs 5.º e 14.º e seguintes do Regulamento Eleitoral da FAP, uma Assembleia Geral Eleitoral para os órgãos sociais da FAP, para o mandato coincidente com o ciclo olímpico de 2016 a 2020, que terá lugar no dia 4 DE JUNHO DE 2016.

2. Nos termos do disposto no n.º 7, do art.º 37.º dos Estatutos e art.º 7.º, n.º 8 do Regulamento Eleitoral só poderão ser submetidas a sufrágio as listas apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia geral até ao dia 10 de Maio de 2016, ou seja, até 25 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia geral eleitoral;

Ora,

3. Foi apresentada dentro do prazo fixado uma candidatura a todos os órgãos sociais da FAP, compreendendo Listas aos cargos e titulares da Mesa da Assembleia Geral, Presidente, Direcção, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina, Conselho de Justiça, Conselho de Arbitragem e Conselho Técnico, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do art.º 37.º dos Estatutos e art.º 7.º, n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral da FAP – cfr. Dossier de Candidatura, composto por dois (2) Anexos devidamente identificados por Anexo I e Anexo II.

4. Compete à Mesa da Assembleia Geral da FAP, no prazo de cinco (5) dias úteis contados do termo do prazo de apresentação das candidaturas, nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral, proceder à análise formal das candidaturas citadas, nomeadamente para verificação da regularidade do processo e a elegibilidade dos candidatos.

5. É o que faz pela presente, no sentido de findo aquele prazo de 5 dias úteis ser:

- a) proferida decisão de admissão, ou rejeição;
- b) notificada a todos o interessados;
- c) publicitada para os efeitos legais;

E ainda,

6. Nos termos do disposto no art.º 13.º do Regulamento Eleitoral, os nomes dos candidatos e as listas definitivamente aceites serem depositadas em local visível na sede da FAP e divulgadas nos sítios dos membros ordinários;

Sendo que,

7. As listas admitidas devem ser enviadas aos delegados da Assembleia Geral e publicadas no sítio oficial da FAP, até à realização do Acto Eleitoral, que como se disse, terá lugar no dia **04 DE JUNHO DE 2016.**

II. Da análise às Candidaturas apresentadas até 10 de Maio de 2016:

2.1 Conforme supra referido no ponto 3, foi apresentada no dia 9 de Maio de 2016 uma candidatura compreendendo listas de candidatos a todos os órgãos sociais da FAP: Mesa da Assembleia Geral, Presidente, Direcção, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina, Conselho de Justiça, Conselho de Arbitragem e Conselho Técnico, que se identificam nos termos previstos no art.º 12.º Regulamento Eleitoral da FAP, isto é, a cada candidatura é atribuída uma letra,

válida para cada eleição, determinada por ordem alfabética e pela sua ordem cronológica de apresentação.

Assim:

- **Lista A: Apresentada pelo Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro aos seguintes órgãos:**

Mesa da Assembleia Geral;

Presidente;

Direcção;

Conselho Fiscal;

Conselho de Disciplina;

Conselho de Justiça;

Conselho Técnico;

Conselho de Arbitragem

2.2: A mencionada **Lista A** deu entrada nos serviços da sede da Federação em **09 de Maio de 2016**, nos termos do disposto no art.º 37.º dos Estatutos da FAP e art.ºs 5.º a 9.º do Regulamento Eleitoral da FAP – cfr. Dossier Candidatura Anexa – cumprindo assim o prazo referido no art.º 9.º daquele Regulamento Eleitoral e da citada disposição estatutária, estabelecido ademais na comunicação da Mesa da Assembleia Geral datada de 12 de Abril de 2016;

2.3 - Lista A - órgão Presidente (Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro)

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 3 a 24, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6 do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;
- c) Lista subscrita por 44 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, estando assim preenchido o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo, por 10 % dos delegados à Assembleia Geral - art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;
- d) A lista é acompanhada das linhas gerais do Programa Eleitoral a que se alude no art.º 8.º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral;
- e) A lista é acompanhada de candidatura a todos os órgãos a que se refere o art.º 32.º dos Estatutos e art.º 5.º, ex vi art.º 7.º, n.º 4 do Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) O candidato goza de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

2.4 - Lista A - órgão Mesa da Assembleia Geral:

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 27, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6º do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;
- c) Lista subscrita por 45 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada

lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral – art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;

d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8.º, n.º 3 Regulamento Eleitoral;

e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelo suplente, em número não inferior a $\frac{1}{4}$ - art.º 8.º n.º 4 Regulamento Eleitoral;

f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;

g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;

h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

2.5 - Lista A - órgão Direcção:

a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 25 e 26 do Dossier de Candidatura Anexa;

b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6º do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;

c) Lista subscrita por 45 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral – art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;

d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8.º, n.º 3 Regulamento Eleitoral;

- e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelos suplentes, em número não inferior a ¼ - art.º 8.º n.º 4 Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

2.6 - Lista A - órgão Conselho Fiscal:

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folha 34, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6 do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;
- c) Lista subscrita por 44 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral - art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;
- d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8.º, n.º 3 Regulamento Eleitoral;
- e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelo suplente, em número não inferior a ¼ - art.º 8.º n.º 4 Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva - artigo 35.º dos Estatutos;

2.7 - Lista A - órgão Conselho de Disciplina:

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 30 e 31, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6º do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;
- c) Lista subscrita por 43 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral - art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;
- d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8º., n.º 3 Regulamento Eleitoral;
- e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelo suplente, em número não inferior a ¼ - art.º 8.º nº 4 Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

2.8 - Lista A - órgão Conselho de Justiça:

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 28 e 29, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6º do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;

- c) Lista subscrita por 45 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral - art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;
- d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8.º, n.º 3 Regulamento Eleitoral;
- e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelo suplente, em número não inferior a $\frac{1}{4}$ - art.º 8.º n.º 4 Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

2.9 - Lista A - órgão Conselho Técnico:

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 32 e 33, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6º do Regulamento Eleitoral, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;
- c) Lista subscrita por 45 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral - art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;
- d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8.º, n.º 3 Regulamento Eleitoral;

- e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelo suplente, em número não inferior a $\frac{1}{4}$ - art.º 8.º n.º 4 Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

2.10 - Lista A - órgão Conselho de Arbitragem:

- a) Número de registo - 0718, de 09.05.2016, folhas 35 a 37, do Dossier de Candidatura Anexa;
- b) Cumprimento e preenchimento dos requisitos pessoais definidos no art.º 6º do RE, não sendo conhecidas nesta data situações que obstem ao não preenchimento de qualquer dos requisitos ali definidos;
- c) Lista subscrita por 44 delegados, melhor identificados nos Anexos I e II (cfr. Mapa resumo da cada Anexo) do Dossier de Candidatura Anexa, preenchendo assim o requisito de cada lista ser subscrita, no mínimo por 10 % dos delegados à Assembleia Geral - art.º 7.º n.ºs 7 e 8 do Regulamento Eleitoral e art.º 37.º, n.ºs 7 e 8 dos Estatutos;
- d) A lista contém a indicação de todos os candidatos pela ordem de preferência para eleição, com menção dos que concorrem a efectivos e suplentes, com respectiva identificação - art.º 8º., n.º 3 Regulamento Eleitoral;
- e) A Lista é composta pelo n.º de efectivos estabelecido pelos Estatutos e pelo suplente, em número não inferior a $\frac{1}{4}$ - art.º 8.º n.º 4 Regulamento Eleitoral;
- f) Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- g) Não são conhecidas, à data, quaisquer situações de inelegibilidade mencionadas no art.º 36.º dos Estatutos;
- h) Os candidatos gozam de capacidade eleitoral passiva – art.º 35.º dos Estatutos;

Termos em que, face ao exposto, se profere **despacho de aceitação das listas mencionadas considerando-se as mesmas definitivamente aceites**, podendo ser submetidas a sufrágio da Assembleia Geral Eleitoral, para os efeitos do disposto no art.º 10.º n.º 3 do Regulamento Eleitoral, que se vai realizar no próximo dia 04 de Junho de 2016.

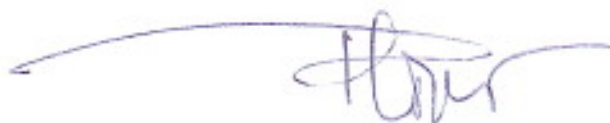
Notifique-se o candidato, na qualidade de interessado, cumprindo-se o disposto no aludido art.º 10.º, n.º 3 do Regulamento Eleitoral.

Notifiquem-se todos os delegados à Assembleia Geral, cumprindo-se o disposto no art.º 10.º, n.º 3 e 13.º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral.

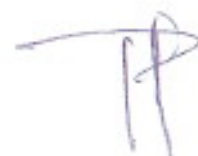
Publiquem-se em local visível na sede da Federação as listas candidatas, nos termos do art.º 13.º n.º 1 e 2 do Regulamento Eleitoral e divulgue-se no sítio oficial da FAP, dando assim cumprimento ao dever legal de publicitação.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Pedro Gonsalves Mourão)



Lisboa, 17 de Maio de 2016



MAPA RESUMO
ANEXOS I E II
SUBSCRIÇÕES LISTA Dr. Miguel Laranjeiro

MEMBROS ORDINÁRIOS		Nome do Delegado	Anexo nº de registo data de entrada	
I	Associações Regionais	A.A. Algarve	João Estrela	Anexo I – 0619 – 26.04.2016
		A.A. Aveiro	Agostinho Baptista	
		A.A. Beja	Joaquim Coelho	Anexo II – 0660 – 02.05.2016
		A.A. Braga	Manuel Moreira	Anexo I – 0624 – 26.04.2016
		A.A. Bragança	Adriano Tavares	Anexo I – 0646 – 28.04.2016
		A.A. Castelo Branco	Ildeu Correia	Anexo I – 0647 – 28.04.2016 Não subscreveu Órgão Fiscal
		A.A. Coimbra	Não designado	
		A.A. Évora	Joaquim Cabral	Anexo II – 0661 – 02.05.2016
		A.A. Guarda	Miguel Fonseca	Anexo I – 0639 – 27.04.2016
		A.A. Leiria	Mário Bernardes	Anexo II – 0670 – 02.05.2016
		A.A. Lisboa	Ana Maria Cabral	Anexo II – 0725 – 09.05.2016
		A.A. Madeira	Emanuel Alves	
		A.A. Portalegre	Joaquim Rosa	Anexo I – 0636 – 27.04.2016 Não subscreveu Órgãos Disciplina e Arbitragem
		A.A. Porto	Paulo Martins	
		A.A. Santarém	António Rebelo Pereira	Anexo I – 0623 – 26.04.2016
		A.A. Setúbal	Joaquim Queiroga	Anexo I – 0620 – 26.04.2016
		A.A. Viana do Castelo	Fernando Ferrão	Anexo I – 0621 – 26.04.2016
		A.A. Vila Real	Isabel Gomes	Anexo I – 0645 – 28.04.2016
		A.A. Viseu	Joaquim Escada	Anexo I – 0638 – 27.04.2016
		U. A. A. dos Açores	Rui Santos	Anexo II – 0672 – 02.05.2016
II	ANCANP	José Carlos Ferreira Gomes Correia	Anexo I – 0628 – 26.04.2016	
		José Carlos Rosa Monteiro Pacheco	Anexo I – 0627 – 26.04.2016	
		António Alberto Frias Manso	Anexo I – 0641 – 27.04.2016	
		Carlos Rogério Oliveira Rodrigues	Anexo I – 0626 – 26.04.2016 Não subscreveu Órgão Disciplina	
		Rui Manuel Sousa Moreira C. Silva	Anexo II – 0659 – 02.05.2016	
		Gonçalo Branco Loureiro Carvalho		



		António Pedro Veloso Faria Carneiro Freitas	Anexo I – 0658 – 02.05.2016
		Jorge Duarte Proença	Anexo I – 0642 – 27.04.2016
		Artur Jorge Santos Ferreira	Anexo I – 0640 – 27.04.2016
		José da Silva Fernandes	Anexo I – 0629 – 26.04.2016
		José Emídio Peralta Lucas	
		Filipe Manuel Simões Gomes	
		Carlos Manuel Sarmento Leite	Anexo II – 0747 – 06.05.2016
		Adelino Alberto Ferreira Correia	Anexo I – 0625 – 26.04.2016 Não subscreveu Órgão Presidente
		Fernando Manuel Venâncio Ferreira	Anexo I – 0656 – 29.04.2016
		Paulo Elísio de Figueiredo Malheiro Sousa	Anexo II – 0684 – 03.05.2016
		Aurélio da Silva Morais	Anexo I – 0651 – 29.04.2016
		Cândido Dias Machado	Anexo I – 0644 – 28.04.2016
		Jorge Manuel André Rodrigues	Anexo II – 0622 – 02.05.2016
		José António Matos da Silva e Costa	Anexo I – 0622 – 26.04.2016
III	AJAP	<i>Não se filiou sem designou delegado</i>	
IV	ARJAP	Ana Seabra	
		Filipa Parada	Anexo II – 0706 – 06.05.2016
		Filipa Fontes	Anexo II – 0671 – 02.05.2016
		Viviana Rebelo	Anexo II – 0673 – 03.05.2016
		Olinda Leal	Anexo II – 0669 – 02.05.2016
		Eduarda Pinheiro	Anexo I – 0618 – 26.04.2016
		Helena Soares	Anexo II – 0686 – 04.05.2016
		Fernanda Carvalho	Anexo II – 0685 – 04.05.2016
		Ana Neves	Anexo II – 0674 – 03.05.2016
V	APAOMA	António Trinca	Anexo II – 0715 – 09.05.2016
		Tiago Monteiro	Anexo II – 0714 – 09.05.2016
		Ivan Caçador	Anexo II – 0716 – 09.05.2016
		Eurico Nicolau	Anexo II – 0717 – 09.05.2016
VI	ATAP	António Canelas	
		Ireneu Moreira	
		Fátima Antunes	
		Abílio Ramos	